



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2211/09, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a doar piso cerâmico ao Grupo de Agricultores Ecológicos da Comunidade de Pitanguinha, e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupo dos Agricultores Ecológicos da Comunidade de Pitanguinha, 30,00m<sup>2</sup> de piso cerâmico usado, objetivando ser utilizado no revestimento das paredes da agroindústria de processamento de derivados de cana-de-açúcar do grupo.

**Art. 2º** - O grupo deverá utilizar o material exclusivamente para a finalidade a que se destina.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29  
de outubro de 2009.

**INIDIO PEDRO MUNARI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**IVONIR SANTOLIN**  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**